



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TETO CONSTRUTORA S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.034.156/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TETO CONSTRUTORA S.A
 NIRE 35300388046
 CNPJ 13.034.156/0001-35
 Número de Ordem 8
 Natureza do Livro Livro Balancetes

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5766

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TETO CONSTRUTORA S.A
 Natureza do Livro Livro Balancetes
 Número de ordem 8
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 5766
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.93.C1.E4.1C.6B.40.41.DE.F9.E3.0D.2E.26.FE.09.9A.2A.D5.29-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TETO CONSTRUTORA S.A
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.034.156/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Demonstrativo do Resultado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.901.739,79	R\$ 17.555.980,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.748.914,80	R\$ 6.278.155,26
CAIXA		R\$ 38.077,88	R\$ 39.653,81
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 49.459,86	R\$ 49.459,86
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 91.024,14	R\$ 5.521,47
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.637.879,20	R\$ 4.488.642,82
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 910.310,32	R\$ 225.154,32
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR		R\$ 247.022,58	R\$ 247.022,58
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 775.140,82	R\$ 1.222.700,40
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.152.824,99	R\$ 11.277.824,99
IMOBILIZADO		R\$ 5.909.979,00	R\$ 6.034.979,00
(-) (-) DEPREC.AMORTIZ.E EXAUSTAO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DIREITO DE USO E MARCAS		R\$ 5.227.420,00	R\$ 5.227.420,00
DESPEAS PRE-OPERACIONAIS		R\$ 15.425,99	R\$ 15.425,99
PASSIVO		R\$ 15.901.739,79	R\$ 17.555.980,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.503.261,80	R\$ 3.042.299,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 209.363,43	R\$ 74.167,34
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 694.470,29	R\$ 1.480.316,37
CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 482.150,11	R\$ 1.243.836,35
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 117.277,97	R\$ 138.084,44
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 105.895,03
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R\$ 14.398.477,99	R\$ 14.513.680,72
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 398.477,99	R\$ 513.680,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.93.C1.E4.1C.6B.40.41.DE.F9.E3.0D.2E.26.FE.09.9A.2A.D5.29-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9874547

FOLHA: 17

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ: 13.034.156/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059879373





São Paulo

Ocim S.A. Produtos Alimentícios

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de dezembro de 2021. Data: 20 de dezembro de 2021. Local: Rua do Comércio, 201, São Paulo, SP. Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca. Secretário: Marcelo Martins Loureiro. Assessor: Michel Chedid Junker. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00.

Balance Patrimonial table for Ocim S.A. showing assets and liabilities for 2021 and 2020. Includes sections for Ativo Circulante, Passivo Circulante, Ativo Não Circulante, and Passivo Não Circulante.

Teto Construtora S/A

Demontreção das Mutações do Patrimônio Líquido table for Teto Construtora S/A. Shows changes in equity components like Capital Social, Reservas, and Lucros/Prejuízos for 2021 and 2020.

Quilombo Empreendimentos e Participações S/A

Demontreção das Mutações do Patrimônio Líquido table for Quilombo Empreendimentos e Participações S/A. Detailed breakdown of equity changes including depreciation, amortization, and various reserves for 2021 and 2020.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de dezembro de 2021. Data: 20 de dezembro de 2021. Local: Rua do Comércio, 201, São Paulo, SP. Presidente: Luiz Fernando Palma da Fonseca. Secretário: Marcelo Martins Loureiro. Assessor: Michel Chedid Junker. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em 22 de dezembro de 2022, às 14:30 GMT-03:00. CNPJ: 04.040.404/0001-00.



São Paulo

Julho, 23 de 2021, 24 e 25 de agosto de 2022 - Diário Comercial - 18

Ocrim S.A. Produtos Alimentícios

Atividade de Administração, Serviços Administrativos, Serviços de Apoio em geral, Atividades de Comércio, Atividades de Indústria e Serviços de Manutenção... (Detailed description of the company's operations and financial goals.)

Teto Construtora S/A

Atividade de Administração, Serviços Administrativos, Serviços de Apoio em geral, Atividades de Comércio, Atividades de Indústria e Serviços de Manutenção... (Detailed description of the company's operations and financial goals.)

Demonestração das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Table with multiple columns showing financial data for Teto Construtora S/A, including assets, liabilities, and equity.

Quilombo Empreendimentos e Participações S/A

Atividade de Administração, Serviços Administrativos, Serviços de Apoio em geral, Atividades de Comércio, Atividades de Indústria e Serviços de Manutenção... (Detailed description of the company's operations and financial goals.)

Demonestração das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Table with multiple columns showing financial data for Quilombo Empreendimentos e Participações S/A, including assets, liabilities, and equity.

Demonestração das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Table with multiple columns showing financial data for Demonestração das Demonstrações Financeiras Consolidadas, including assets, liabilities, and equity.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large signature on the right side.

Vertical text on the left margin: 'O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artíoo 22.'

Vertical text on the right margin: 'Este documento eletrônico foi emitido pelo Tabelionato de Notas de BH/MG, em conformidade com a Lei nº 13.105/2016 e a Lei nº 13.106/2016. O presente documento eletrônico pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artíoo 22.'



Teto S.A.



DECLARAÇÃO OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO

Declaramos para fins que se fizerem necessário, que a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, CNPJ nº 13.034.156/0001-35, sediada à Rua Giulio Romano, 80- Rio pequeno- SÃO PAULO - SP, Inscrição Estadual n.º 112.323.938.118 - Inscrição Municipal n.º. 9.669.242-1, é optante pela tributação com base no lucro presumido.

TABELIAO DE BRÁS CUBAS

N.A.S.

Nilson Aparecido Severino
CRC 1SP-246430/0-2
Cpf nº 139.109.598-73

Teto Construtora S.A
Michel Chedid Junior
RG Nº 8.295.496-SP
CPF nº 086.955.588-00
Diretor de Desenvolvimento

TETO CONSTRUTORA S/A
Luís Fernando Palma da Fonseca
RG. 9.747.930-5
CPF: 037.645.038-07
Diretor Presidente

DRCPN e TABELIAO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS - MUNICIPIO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP
Rua Francisco Afonso de Melo, 110 - Vila Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08744-210 - Fone: (19) 4792-9193
contato@brascubas.com.br

Reconheço, por semelhança, seu valor econômico, a firma de: NILSON APARECIDO SEVERINO, Brás Cubas, 18 de maio de 2022. Em Teste da Verdade. Selo(s): 1 Ato: S10598AA-0171549

JERUSA CARLA FONSECA - ESCRIVENTA, 9to.1 Valo: 183 R\$ 7,48

VALIDO SOMENTE SEM EMPREGO C

Colégio Notarial do Brasil - TABELIAO DE NOTAS DE BRÁS CUBAS
FIRMA 1
S10598AA0171549

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AG877639
LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
MICHEL CHEDID JUNIOR -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
São Paulo, 23/05/2022 Sem valor econômico R\$ 15,00
Em testemunho da Verdade
4622114605 MARCELO ANTONIO DOS SANTOS-8935/94

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE BONCALVES KASSAMA - TAUSSHO
AV. LUIZ DE REPUBLICA, 540 - MOGI - SP - FONE: (11) 2420-1000 - CEP: 01108-001

Colégio Notarial do Brasil - TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
FIRMA 1
112359
S11040AC0843601

TETO CONSTRUTORA S/A
Rua Giulio Romano, 80- Rio pequeno- SÃO PAULO - SP
FONE: (011) 3735-2145 - CNPJ: 13.034.156/0001-35 - EMAIL: admto@teto.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: SP-246430/Q-2
 NOME: NILSON APARECIDO SEVERINO

FILIAÇÃO: JOSE CONCEICAO SEVERINO
 MARIA EFIGENIA SEVERINO

Nilson A. S.
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 21/04/1967 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
 DIPLOMAÇÃO: 10/08/2003 CPF: 139.109.598-73 RG: 18084924 SSP-SP

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): UNIVERSIDADE BRAZ CUBAS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/02/2010

Domingos Orestes Chiomento
 Domingos Orestes Chiomento
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em quinta-feira, 22 de set de 2022 16:44:36 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gov.br Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA
 Data: 20/09/2022 14:23:13-0300
 Verifique em <https://verificador.tti.br>

Handwritten signatures and marks in blue ink.

APÓLICE DIGITAL


junto
SEGUROS


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/09/2022 14:16:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0809572**

Proposta: **3595936**

Controle Interno (Código Controle): **507775135**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0809572.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

CNPJ: 70.946.009/0001-75 RUA SÃO PAULO, 966 - SÃO ROQUE - SP - Telefone: 011-4784-8562

DADOS DO TOMADOR: TETO CONSTRUTORA S.A.

CNPJ: 13.034.156/0001-35 - R GIULIO ROMANO 80 - SAO PAULO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208604-8 LIBENTER BOND CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**
ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0809572

Proposta: 3595936

Controle Interno (Código Controle): 507775135

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0809572.000900



50
Junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0809572

Proposta: 3595936

Controle Interno (Código Controle): 507775135

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0809572.000000



51
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0809572

Proposta: 3595936

Controle Interno (Código Controle): 507775135

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0809572.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0809572
Proposta: 3595936
Controle Interno (Código Controle): 507775135
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0809572.000000

53
Junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0809572

Proposta: 3595936

Controle Interno (Código Controle): 507775135

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0002.0775.0809572.000000

54
Junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-0809572**
Proposta: **3595936**
Controle Interno (Código Controle): **507775135**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0002.0775.0809572.000000**

56
Junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0809572**

Local e Data

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.034.156/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TETO CONSTRUTORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R GIULIO ROMANO	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 05.358-090	BAIRRO/DISTRITO RIO PEQUENO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TETOENG.COM.BR	TELEFONE (11) 3735-2145
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **12:57:07** (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.034.156/0001-35 ✓

C.C.M: 4.198.833-7



Contribuinte	: TETO CONSTRUTORA S.A. ✓
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R GIULIO ROMANO 80
Bairro	: RIO PEQUENO
CEP	: 05358-090
Telefone	: (11) 3735-2145
Início de Funcionamento	: 06/12/2010
Data de Inscrição	: 23/12/2010
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 101.034.0039-6
Última Atualização Cadastral	: 26/04/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.034.156/0001-35

C.C.M: 4.198.833-7



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	28/09/2011	ISS	5	
1023	06/12/2010	ISS	5	
1031	28/09/2011	ISS	5	
1058	28/09/2011	ISS	5	
1090	28/09/2011	ISS	5	
1228	28/09/2011	ISS	5	
1236	28/09/2011	ISS	5	
1244	28/09/2011	ISS	5	
1473	28/09/2011	ISS	5	
1520	28/09/2011	ISS	5	
1694	28/09/2011	ISS	5	
1805	28/09/2011	ISS	5	
7285	28/09/2011	ISS	5	
7498	28/09/2011	ISS	5	
7803	28/09/2011	ISS	5	
30406	06/12/2010	TFE	-	

Expedida em 24/08/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Bx5n3YAj**

Data de validade: **24/11/2022**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

Voltar



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.14.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0542770 - 2022 ✓

CPF/CNPJ Raiz: 13.034.156/ ✓

Contribuinte: TETO CONSTRUTORA S.A. ✓

Liberação: 20/06/2022 ✓

Validade: 17/12/2022 ✓

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.198.833-7- Início atv :06/12/2010 (R GIULIO ROMANO, 80 - CEP: 05358-090)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:48:22 horas do dia 20/06/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 927D9823

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.034.156 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a). ✓

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39133574
 Data e hora da emissão 13/09/2022 11:32:41 ✓
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. ✓
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.034.156/0001-35
Razão Social: TETO CONSTRUTORA S A
Endereço: R GIULIO ROMANO 80 / RIO PEQUENO / SAO PAULO / SP / 05358-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301322946904407

Informação obtida em 13/09/2022 11:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35300388046	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 06/12/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2009	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL TETO CONSTRUTORA S.A.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
N.P.J. 13.034.156/0001-35		ENDEREÇO RUA ELIZIO DE CARVALHO			NÚMERO 172	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SAO LUIS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05362-070	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 14.000.000,00

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE FUNDAÇÕES PERFURAÇÕES E SONDAGENS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR PRESIDENTE						
NOME LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA						
ENDEREÇO AVENIDA GIOVANNI GRONCHI			NÚMERO 6675	COMPLEMENTO APTO 2 B		
BAIRRO VILA ANDRADE		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05724-005	RG 9747930
CPF 037.645.038-07	CARGO DIRETOR PRESIDENTE					QUANTIDADE COTAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO						
NOME MARCELO MARTINEZ LOURENCO						
ENDEREÇO RUA FILIPINAS			NÚMERO 152	COMPLEMENTO APTO 123		
BAIRRO ALTO DA LAPA		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05083-120	RG 17181004
CPF 101.715.368-00	CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO					QUANTIDADE COTAS

DIRETOR DE PRODUÇÃO	
NOME MICHEL CHEDID JUNIOR	



65

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

**DADOS DA LICENÇA**

NÚMERO: 20190010024890 DATA DE EMISSÃO: 01/03/2019 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: R ELIZIO DE CARVALHO, 172
BAIRRO: VILA SAO LUIS(ZONA OESTE) CEP: 05362-070 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP
PREFEITURA REGIONAL: BUTANTA ÁREA CONSTRUÍDA: 207,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 207,00 m²
SQL: 101.068.0019-0 (Principal)
ZONA(S):
ZM - ZONA MISTA

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 13.034.156/0001-35 REGISTRO: 35300388046 CCM: 4.198.833-7
RAZÃO SOCIAL: TETO CONSTRUTORA S.A.

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A1 - Unidade Administrativa central, regional ou local RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: MICHEL CHEDID JUNIOR CPF: 086.955.588-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.0.016.152-0

AUTENTICIDADE

CNPJ: 13.034.156/0001-35 NÚMERO DA LICENÇA: 20190010024890 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EUWFieU1rFh6Q4

LICENÇA:





Prefeitura da Cidade de São Paulo
Auto de Licença de Funcionamento

66



Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART(s)) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT(s)) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, conforme descrito no Decreto nº 57.299/2016.

Declaro que, caso o empreendimento esteja instalado em edificação não regular de acordo com as definições da legislação edilícia, serão asseguradas as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no Art. 133 da Lei Municipal nº 16.402/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em non aedificandi, de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), anexadas a esta solicitação, bem como a cópia da carteira do responsável técnico no Conselho de Classe, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, nos termos dos incisos II e III do Art. 12 do Decreto Municipal nº 57.299/2016, e em satisfatórias condições de segurança, e que, com base na legislação edilícia, nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor e possuo os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal nº 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 57.521/2016.

Declaro que, caso a atividade esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Declaro que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento, e que estou ciente que o Auto de Licença deverá ser afixado permanentemente no acesso principal do estabelecimento, em posição visível para o público, conforme disposto no Art. 140 da Lei Municipal nº 16.402/2016.

Declaro que o estabelecimento não possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego (AET) ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áreas do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e não atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal nº 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento não se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade não é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 16.402/16.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Esta atividade é válida para todos os fins legais e está dispensada da licença da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.